## PORTARIA AD Nº 119/2016

Designa representantes e seus substitutos para gerenciamento das contas do Crea-DF no Banco do Brasil S.A.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que este Regional formalizou contratos de abertura de contas no Banco do Brasil S.A.;

Considerando que o Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A. possibilita a movimentação bancária via *Internet*;

Considerando a necessidade de designar empregados do Crea-DF para representar o diretor-financeiro e o presidente, por meio de assinatura eletrônica, junto ao Banco do Brasil S.A., com poderes para gerenciar as contas do Crea-DF;

Considerando a necessidade de designar empregados do Crea-DF para autorizar consignação em folha de pagamento, consultar e emitir extrato de empréstimo consignado, remeter folha de pagamento de empregados e administrar o sistema de segurança do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A.,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados a seguir relacionados para gerenciar as contas do Crea-DF, com os respectivos poderes:

I – FABRICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – substituto SÔNIA FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS, para representar o diretor-financeiro do Crea-DF;

II – ALINE AMARO DE AZEVEDO BERTTI – substituto FRANCISCO TOSCANELLI VIDAL, para representar o presidente do Crea-DF;

III– FRANCISCO TOSCANELLI VIDAL substituto VALMIR DE LIMA SEVERIANO – administrador de segurança.

Parágrafo único. O empregado FABRICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA responderá pelo gerenciamento do contrato e demais tratativas junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º Para credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A., os empregados designados deverão apresentar cópias da carteira de identidade civil, Cartão de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência.

Art. 3º Os substitutos somente poderão gerenciar as contas do Crea-DF na ausência dos titulares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revoga-se a Portaria AD nº 061/2016.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 16 de agosto de 2016.

# Eng. Flavio Correia de Sousa Presidente

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Aline Amaro de Azevedo BerttiDAF |  Fabrício Francisco de Oliveira DIT |  Francisco Toscanelli Vidal  DCO |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Sônia Ferreira Campos dos SantosDIT | Valmir de Lima Severiano SUP |
|  |  |
|  |  |